

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 015/2013**. Objeto: **Registro de Preços** para eventual Aquisição de **Suprimentos de informática** (CD/DVD gravável e regravável e Toner) para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) do Edital, proveniente do **Processo Administrativo nº 3056/2013**.

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue: **Grupo 2 (cartuchos de toner para impressoras Lexmark)** no valor de **R\$ 114.875,00** (cento e quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e **Item 7 (cartuchos de toner para impressoras Xerox)** no valor de **R\$ 50.900,00** (cinquenta mil e novecentos reais), à empresa **NASCIMENTO E NASCIMENTO LTDA – EPP**, CNPJ nº 08.227.730/0001-31, no valor global de **R\$ 165.775,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais)** conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 248 a 292 dos autos;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

I- **HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II- **CANCELAR** o **GRUPO 1** do referido Pregão, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

III- **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

IV- **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 13 de maio de 2013.

Desembargador Ari Jorge Moutinho da Costa  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

**EXTRATOS****EXTRATO Nº 036/2013 – DVCC/TJ**

1. **ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2012-TJ;

2. **DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2013;

3. **PARTÍCIPE:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Telemar Norte Leste S/A;

4. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2012-TJ pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação, de forma contínua, do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades Local e Longa Distância;

5. **VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de R\$ 302.951,76 (trezentos e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos).

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

7. **PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução dos serviços contínuos serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.0025.2497.0001, Elemento de Despesa 33903958, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04702 (Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário), Nota de Empenho Original 2013NE00009, reforçada pela Nota de Empenho 2012NE00380, no valor de R\$ 44.601,18 (quarenta e quatro mil seiscentos e um reais e dezoito centavos), referente a 23 (vinte e três) dias do mês de Maio/2013 e o mês integral de Junho/2013, ficando o restante a ser empenhado conforme disponibilidade orçamentário-financeira.

8. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 010/2012-TJ fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de maio de 2013.

Manaus, 07 de maio de 2013.

Desembargador **RAFAEL DE ARAÚJO ROMANO**  
Presidente, em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**SEÇÃO II****TRIBUNAL PLENO****EXTRATOS DAS ATAS****EXTRATO DA ATA**

Em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2013, o Egrégio Tribunal Pleno apreciou os seguintes processos: **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS n.ºs 2012/028005 e 2012/028136. Requerentes: Dra. SABRINA CUMBA FERREIRA**, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Tefé. E **Dr. ADONAI ABRANTES DE SOUZA TAVARES**, Juiz de Direito da Comarca de Tapauá. **REMOÇÃO PARA COMARCA DE CAREIRO (CRITÉRIO DE MERECIMENTO)**. Colhidos os votos, foi apurado o seguinte resultado: **Dra. SABRINA CUMBA FERREIRA**, 14 (quatorze) votos e **Dr. ADONAI ABRANTES DE SOUZA TAVARES**, 02 (dois) votos. **Decisão:** "Por maioria de votos, a **Dra. SABRINA CUMBA FERREIRA**, foi removida para a Comarca do Careiro, obedecido o critério de merecimento". **VOTARAM:** Des. João de Jesus Abdala Simões, Des.ª Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Des.ª Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Yedo Simões de Oliveira, Des. Flávio Humberto Pasearelli Lopes, Des. Paulo Cesar Caminha e Lima, Des. Rafael de Araújo Romano, Des. Aristóteles Lima Thury, Des.ª Encarnação das Graças Sampaio Salgado, Des. João Mauro Bessa, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des. Sabino da Silva Marques, Des.ª Carla Maria Santos dos Reis, Des. Wellington José de Araújo, Des. Jorge Manoel Lopes Lins e Des. Ari Jorge Moutinho da Costa - Presidente. **Observações: Ausências Justificadas:** Des. Djalnia Martins da Costa, Des. Domingos Jorge Chalub Pereira e Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.

**Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno do dia 14 de maio de 2013.** Dr. Juscelino Kubitschek de Araújo - Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

**EXTRATO DA ATA**

Em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2013, o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, removeu a **Dr.ª SHEILLA JORDANA DE SALES**, Juíza de Direito, para a **Comarca de Nova Olinda do Norte**, obedecido o critério de antiguidade. **VOTARAM:** Des. João de Jesus Abdala Simões, Des.ª Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Des.ª Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Yedo Simões de Oliveira, Des. Flávio Humberto Pasearelli Lopes, Des. Paulo Cesar Caminha e Lima, Des. Rafael de Araújo Romano, Des. Aristóteles Lima Thury, Des.ª Encarnação das Graças Sampaio Salgado, Des. João Mauro Bessa, Des. Cláudio